

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025.	3
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025	9
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025	9
DECRETO Nº 026, DE 20 DE JUNHO DE 2025	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025 - SEDES	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 351/2025 - SEFIN	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 352/2025 - SEFIN	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 353/2025 - SEFIN	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	11
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	11
DECRETO Nº 025/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	13
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO RESULTADO PRELIMINAR	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	13
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº C.E. 015.001/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	14
PORTARIA Nº 188/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	14
PORTARIA Nº 189/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	15
PORTARIA Nº 190/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	15
PORTARIA Nº 191/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	15
PORTARIA Nº 335/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	15
PORTARIA Nº 336/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	15
PORTARIA Nº 337/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	16
PORTARIA Nº 338/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	16
PORTARIA Nº 339/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	16
PORTARIA Nº 340/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	16
PORTARIA Nº 341/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	16
PORTARIA Nº 342/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	17
PORTARIA Nº 343/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	17
PORTARIA Nº 344/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	17
PORTARIA Nº 345/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	17
PORTARIA Nº 346/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	17
PORTARIA Nº 348/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	18
PORTARIA Nº 348/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	18
PORTARIA Nº 350/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	18
PORTARIA Nº 350/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	18
ATA DA SESSÃO Nº 01 DIA 24 DE JUNHO DE 2024	18
ATA DA SESSÃO Nº 02 DIA 07 DE AGOSTO DE 2024	19
ATA DA SESSÃO Nº 06 DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024	20
ATA DA SESSÃO Nº 03 DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024	21
ATA DA SESSÃO Nº 04 DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024	22
ATA DA SESSÃO Nº 05 DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024	24
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025	25
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025	25
AVISO DE ADIAMENTO DA REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15050001/2025	25
PORTARIA Nº. 224/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	25
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. PROC. LICITATÓRIO Nº 2025040/2025	25
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO. Nº 280/2024 - PROC. ADM. Nº 2024074/2024. PREGÃO ELETRÔ. Nº 017/2024	26
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ARP Nº 017/2025 - PMPB - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	26

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2025 - SRP	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	26
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	26
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-001/2025, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS	26
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-002/2025, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS	27
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-001/2025, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS	28
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-002/2025, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	29
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	29
DECRETO N.º 247/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	30
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025 - SRP	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	30
RESULTADO DE JULGAMENTO- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 571.561.01/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 571.561.02/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 571.561.03/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 571.561.04/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 64/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a Locação de imóvel localizado na Rua Principal, S/N, Povoado Oitua, Alcântara/MA, destinado ao funcionamento do Anexo Pré Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto ao Sr. **Ivaldo Batista Costa**, CPF nº 004.132.493-52, no valor total de **R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, distribuído em 12 (doze) parcelas de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Alcântara - MA, 26 de maio de 2025.

Neidilene Pereira de Castro

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: d4cfd913d958dce4b07b88080d42cd84

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025**

A Secretaria Municipal da Mulher e a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 65/2025, reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a Locação de Imóvel situado na Rua Cônego Lusitano, nº 264, Caravelas, Alcântara-MA, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher e a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto ao senhor Humberto França Mendes, inscrito no CPF: nº 178419.683-53, no valor total de R\$ 56.465,52 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), distribuído em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.705,46 (quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Alcântara - MA, 26 de maio de 2025.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: ad4fc887f005aae09e2312a3db386be7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

Na data de 09 de junho de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsas/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25 sediada na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr(a). Diego Silva Scherer, nomeado(a) pela Portaria nº 004 de 2025 de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição nº 3512/2025, portador(a) da carteira de identidade nº 0001138493993 SESP MA, inscrito(a) no CPF nº 669.621.703-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2025** para registro de preços oriundo do **Processo Administrativo nº 3001.03/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto de regulamentação municipal, e as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e premiações, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Balsas-MA, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no **Pregão Eletrônico nº 04/2025** e seus anexos.

Subcláusula primeira - Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1º) A empresa **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.100.598/0001-47, sediado(a) na Rua 27, nº 01, Bairro São Caetano, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, Tel: (99) 9995-10521 / (99) 9995-1052, E-mail: distemprendimentosnordeste@gmail.com em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adão Gomes Maia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 435795953, expedida pela (o) SSP/MA e CPF nº 805.136.973-49.

Descrição itens registrados:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.100.598/0001-47, sediado(a) na Rua 27, nº 01, Bairro São Caetano, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, Tel: (99) 9995-10521 / (99) 9995-1052, E-mail: distemprendimentosnordeste@gmail.com em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adão Gomes Maia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 435795953, expedida pela (o) SSP/MA e CPF nº 805.136.973-49.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
9	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	UND.	Vitoria	32	R\$ 674,80	R\$ 21.593,60
14	Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	32	R\$ 619,58	R\$ 19.826,56
18	Troféu com 60cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 135mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME(azul metálico), PRME(prata metálico), VMME(vermelho metálico), DOME(dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico).	UND.	Vitoria	30	R\$ 396,10	R\$ 11.883,00
19	Troféu com 45cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 135mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME(azul metálico), PRME(prata metálico), VMME(vermelho metálico), DOME(dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico).	UND.	Vitoria	32	R\$ 338,19	R\$ 10.822,08
26	Troféu com 76 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	35	R\$ 500,04	R\$ 17.501,40
28	Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação.	UND.	Vitoria	35	R\$ 413,85	R\$ 14.484,75

29	Troféu com altura de 75 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	UND.	Vitoria	30	R\$ 517,98	R\$ 15.539,40
36	Troféu com altura de 45 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	30	R\$ 503,11	R\$ 15.093,30
50	Troféu personalizado em metal 35CM ALT X 16 larg	UND.	Vitoria	100	R\$ 217,84	R\$ 21.784,00
57	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com detalhes em alto-relevo, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	UND.	Vitoria	3250	R\$ 10,49	R\$ 34.092,50
59	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	UND.	Vitoria	812	R\$ 17,50	R\$ 14.210,00
60	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, metalizada nas cores ouro, prata e bronze, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UND.	Vitoria	3250	R\$ 10,25	R\$ 33.312,50
82	Bola de Handebol H2L em Material PVC , Peso 325g-400g e Circunferência de 54cm-56cm.	UND.	Dal Ponte	50	R\$ 177,31	R\$ 8.865,50



99	Kimono Para Judo - Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado (700 g/ml), gola grossa de lona com 6 costuras. Saia trançado duplo bordada em tear. Calça- feita com tecido de brim 100% algodão duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Acompanha faixa. Cor: Azul ou branco	UND.	Atama	100	R\$ 509,20	R\$ 50.920,00
103	KIT C/ 10 UNIDADES CONE DEMARCATÓRIO HALF CONE CHAPÉU CHINÊS	KIT.	Vollo	10	R\$ 51,99	R\$ 519,90
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quinhentos e trinta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos.						R\$ 531.294,29

Subcláusula segunda - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **caput** desta cláusula.

Dos limites para as adesões

Subcláusula quinta - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Subcláusula sexta - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Subcláusula sétima - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

Subcláusula primeira - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I) O instrumento contratual de que trata a subcláusula acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Subcláusula segunda - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

II) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.

Subcláusula quarta - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Subcláusula quinta - O registro a que se refere a alínea II da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Subcláusula sexta - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Subcláusula sétima - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital direta; e

II) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas em cláusula específica neste Instrumento.

Subcláusula oitava - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula nona - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Subcláusula décima - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula décima primeira - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item da Subcláusula sétima, desta Cláusula quinta, observando seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Subcláusula décima segunda - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Subcláusula décima terceira - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula primeira - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula específica deste Instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item da Subcláusula sétima, da Cláusula quinta.

IV) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Subcláusula quarta, da Cláusula nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no caput desta Subcláusula primeira e sua alínea I, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

Subcláusula primeira - O remanejamento somente poderá ser feito:

- I) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

Subcláusula terceira - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em regulamentação municipal.

Subcláusula quarta - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula quinta - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Subcláusula sexta - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da Subcláusula segunda desta Cláusula, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

- I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III) Não aceitar manter seu preço registrado;
IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Subcláusula segunda - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na Subcláusula anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Subcláusula terceira - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Subcláusula quarta - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I) Por razão de interesse público;
II) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da regulamentação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

I) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Subcláusula primeira - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula Nona, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2025** e seus anexos.

Subcláusula primeira: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame.

Subcláusula segunda - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Balsas/MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Balsas/MA, 09 de junho de 2025.

Pela Unidade Gerenciadora:	Pela Fornecedor:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA Diego Silva Scherer Portaria n.º 004/2025	DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA CNPJ n.º 27.100.598/0001-47 Adão Gomes Maia CPF n.º 805.136.973-49 FORNECEDOR.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 25/2025**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2804.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	25/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR	R\$ 61.999,68 (Sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 25/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS**, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804.01/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **I. R DA COSTA**, CNPJ nº **10.667.991/0001-14**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Didácio Santos, nº 426, bairro Catumbi, Balsas/MA, CEP 65800-000**, representada por **Irineu Rocha da Costa**, portador do CPF nº **094.348.441-34**. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 61.999,68** (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 18 de junho de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: b609314d99d5b8f9b3c2219b0b8a959c

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 46/2025**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0204.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	46/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR	- VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS). - VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida norma, conforme Processo Administrativo nº 0204.01/2025.

A contratação será celebrada com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, pelo valor unitário e global de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, conforme proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 25 de abril de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: b1015a7f6ced1fea97e27760a1f07f10

DECRETO Nº 026, DE 20 DE JUNHO DE 2025

“APROVA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO MONTE CARLO, NA MODALIDADE DE CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 046, de 30 de junho de 2021, que estabelece normas para instituição de condomínio urbano simples para fins residenciais neste município;

Considerando o disposto na Lei n. 1.395/2018 (Plano Diretor) e da Lei n. 1.396/2018 (Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município);

CONSIDERANDO o requerimento da empresa SPE MONTE CARLO LTDA;

Considerando a aprovação do projeto definitivo e do cronograma das obras pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando o interesse público e a constitucionalidade das leis,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos arts. 1º, 8º, 52 ao 56 da Lei Complementar Municipal nº 046/2021, editada nos moldes definidos na Constituição Federal, no Código Civil, nas Leis Municipais n. 1.395/2018 (Plano Diretor) e n. 1.396/2018 (Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) e nas Leis Federais n. Lei 4.591/64, n. 11.445/2007, n. 9.433/1997 e no Decreto n. 7.217/2010, fica aprovado o empreendimento denominado “CONDOMÍNIO MONTE CARLO”, de propriedade da empresa SPE MONTE CARLO LTDA., localizado no Bairro São Luís na cidade de Balsas/MA, com área de 25.012,00 m², oriundo da Matrícula 36.831 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na modalidade de CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES.

Art. 2º A área condominial é composta de 57 lotes, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:



- I - área habitacional: 11.016,58 m², correspondente 44,07%;
II - área comum: 1.428,29 m², correspondente a 5,71%;
III - área verde: 3.007,22 m², correspondente a 12,03%;
IV - área de infraestrutura de pavimentação: 7.902,08 m², correspondente a 31,61%;
V - lote externo / área remanescente: 1.645,63, correspondente a 6,58%.

Parágrafo único. Nos termos do art. 14 da Lei n. 1.396/2018 (Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Balsas/MA), empreendimentos com área total inferior a 3 hectares estão dispensados da destinação de área institucional.

Art. 3º Como garantia para a execução das obras e dos serviços de infraestrutura, a empreendedora apresentou como caução real 8 (oito) lotes urbanos, com área total de 1.992,81 m², localizados no Loteamento Riviera Residence.

Parágrafo único. Nos termos do art. 30, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 046/2021, a expedição do Alvará de Licença depende do prévio registro imobiliário da garantia oferecida.

Art. 4º Por força do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 046/2021, são áreas e edificações de uso privativo e de manutenção privativa do condomínio: as vias urbanas internas de comunicação, os muros, guaritas, serviços e obras de infraestrutura, equipamentos condominiais e todas as áreas e edificações que, por sua natureza, destinem-se ao uso privativo de todos os condôminos, como áreas comuns de recreação e lazer.

Parágrafo primeiro. O recolhimento dos resíduos sólidos urbanos do condomínio é de inteira responsabilidade deste.

Parágrafo segundo. A iluminação condominial é de responsabilidade dos condôminos.

Parágrafo terceiro. As áreas verdes públicas externas resultantes dos recuos de ajardinamento deverão ser conservadas e mantidas pelo condomínio com tratamento paisagístico em todo o seu empreendimento.

Art. 5º Compete exclusivamente ao condomínio, com relação a suas áreas internas:

- I - coleta de lixo;
II - manutenção da infraestrutura;
III - preservação de áreas verdes de uso comunitário local;
IV - direitos e deveres assegurados na legislação pertinente.

Art. 6º O empreendimento aprovado deverá ser implantado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma de obras previstas no projeto apresentado pela proprietária.

Art. 7º A empreendedora deverá executar, às suas expensas, o arruamento da via principal de acesso.

Parágrafo único. A área referida no "caput" corresponde à via frontal do empreendimento e após execução das obras de infraestrutura deverá ser doada ao município.

Art. 8º As obras de infraestrutura a serem executadas na área descrita no art. 6º e em todo o empreendimento são:

- a) Pavimento bloquetes e meio fio e ou pavimentação asfáltica;
b) Rede de iluminação pública;
c) Rede de água, esgoto, conforme especificações do SAAE e encabeçadas em cada lote;
d) Sinalizações horizontais e verticais;
e) Arborização.
f) Construção de guarita com instalação sanitária, na entrada do condomínio;
g) Fechamento do perímetro do condomínio com muro de alvenaria ou similar.
h) Execução das obras de acesso direto à entrada do condomínio, tais como anéis, rotatórias, canteiros e alargamentos.
i) Executar, às suas expensas, no prazo fixado pelo cronograma de obras apresentado pelo empreendedor, todas as obras constantes dos projetos aprovados, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
j) Executar e colocar os marcos de alinhamento e nivelamento, os quais deverão ser de concreto, segundo localização e padrão definidos pelo Município;

Parágrafo único. A vistoria será realizada pelos Servidores do Departamento Municipal de Infraestrutura do Município, ou a quem for delegado o encargo.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá os competentes alvarás necessários, notadamente o Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.

Art. 10. Diante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado para fins de adequação do projeto definitivo às exigências da legislação municipal e federal, considerando a ausência de projeto de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) coletivo e a falta de licença de perfuração do poço para o projeto de abastecimento, a empreendedora fica obrigada a:

- a) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a licença de perfuração do poço em conformidade com o projeto de abastecimento apresentado e de acordo com a legislação aplicável;
b) Elaborar e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o projeto de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) coletivo, em conformidade com as diretrizes urbanísticas e ambientais previstas na legislação municipal e federal aplicável;
c) Executar as obras de infraestrutura relativas ao projeto de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) coletivo, em conformidade com o projeto aprovado e as normas técnicas e legais aplicáveis, dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado.

Parágrafo único: O descumprimento ou violação das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) resultará na imposição de multa e revogação deste Decreto de liberação.

Art. 11. A empreendedora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos do empreendimento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 12. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a empreendedora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis.

Art. 13. As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal n. 046/21, além das já fixadas, que a proprietária do empreendimento se propõe a cumprir, serão executadas na forma do Código Civil Brasileiro, das Leis Municipais n. 1.395/2018 (Plano Diretor) e n. 1.396/2018 (Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) e das Leis Federais n. Lei 4.591/64, n. 11.445/2007, n. 9.433/1997, dos Decretos n. 7.217/2010 e 271/67 e deste Decreto, mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 14. A empreendedora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Complementar Municipal nº 046/21 e deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação do empreendimento.

Art. 15. É parte integrante deste Decreto os projetos arquitetônicos e de engenharia, os memoriais descritivos e o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado.

Art. 16. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pela empreendedora com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 17. O presente Decreto somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Balsas, do imóvel descrito no inciso no Art. 2º, assim como a averbação da caução.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, 20 de Junho de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 7aadd4ff5813e5d12e2599d2fa736edc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025 - SEDES

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 348/2025 - SEDES. Referente a Inexigibilidade Nº 92/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE



desenvolvimento social, trabalho e emprego e o Sr. ALMIR COELHO DOS SANTOS NETO. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel destinado a abrigar as instalações da Residência Inclusiva, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O custo do aluguel mensal no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0819.2-106 3.3.90.36.00.00 08.244.0819.2-106 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (LOCATÁRIA) e ALMIR COELHO DOS SANTOS NETO (LOCADOR).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: efa80f948018b715d78bdc7843627e3d

RESENHA DO CONTRATO Nº 351/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 351/2025 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 25/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.632.639/0001-79. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços com atrações artísticas de bandas, grupos e danças, para atender a grande demanda nas comemorações festivas no município de Balsas - MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 3.206.832,00 (três milhões duzentos e seis mil oitocentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.2-095 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 3492f5b7bfa9e6d917e3578b2e6560b1

RESENHA DO CONTRATO Nº 352/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 352/2025 - SEFIN. Referente à Dispensa de Licitação Nº 25/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa I. R. DA COSTA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.667.991/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos topográficos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura na execução de serviços públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.999,68 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.2-082 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Irineu Rocha da Costa (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 83c19a0fd2b32a0e0b04bfff5be8fccde

RESENHA DO CONTRATO Nº 353/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 353/2025 - SEFIN. Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 46/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

07.797.967/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de até 12 (doze) meses. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.2-082 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Rudimar Barbosa dos Reis (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c1f9e05d519c63e5f0a16152c233adca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 02 de Julho de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, para aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico, mineral e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 15 de junho de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 47fcd2f95052a99c7f1ca9de51b8a1fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO Nº 025/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 025/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA MODALIDADE DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, Srº. JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e no uso do que lhe confere o inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº

8069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os seus direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre as políticas sociais para a inclusão das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, bem como o papel fundamental que a educação exerce nesse contexto;

CONSIDERANDO que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da vida escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem de acordo com a meta 6 meta: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

CONSIDERANDO a promoção dos cidadãos nos aspectos cultural e social, no uso dos serviços públicos e bens culturais, no desenvolvimento da identidade pessoal e cidadã, na autonomia e participação qualificada, contribui, simultaneamente, para o desenvolvimento do Município, por meio das práticas pedagógicas interdisciplinares que poderão promover a atuação cidadã responsável;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação Lei nº 512/2015, de 23 de junho de 2015, que reafirma o compromisso com a ampliação progressiva por meio da meta 6 meta: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral; e

CONSIDERANDO a necessidade de atividades complementares na recuperação do aprendizado e correção da distorção idade-série.

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades de Educação de Tempo Integral e a Jornada Ampliada, serão realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, a partir do ano letivo de 2025, consolidando a proposta de Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada.

Art. 2º Considera-se Educação de Tempo Integral a modalidade de ensino escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias ininterruptas, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo

total em que o estudante permanece na escola, ou em atividades escolares e/ou, outros espaços educacionais atendidos através de um currículo avaliativo que alcance a formação integral do aluno incluindo o currículo transversal.

Art. 3º Considera-se Jornada Ampliada o formato de ensino que atuará com a complementação de atividades na recuperação do aprendizado e na correção da distorção idade-série, podendo ser aplicada em turnos diferentes, mas não podendo ultrapassar as 10h (dez) diárias ou 45h (quarenta e cinco) semanais de atividades escolares e/ou, outros espaços educacionais.

Art. 4º - A Educação de Tempo Integral e a Jornada Ampliada visam a qualificação da educação escolar a partir da ampliação de horários, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino, tendo como princípios:

I. Qualificação do processo de ensino e aprendizagem visando à garantia do direito de aprender a ler, escrever e produzir conhecimentos;

II. Ampliação de horários e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, esportivas, de saúde e de lazer, com vistas a aprendizagens significativas que privilegiem a formação multidimensional do estudante;

III. Contribuição efetiva para formação humana integral;

IV. Oferta da educação com qualidades humanística, democrática e inclusiva.

V. A articulação entre escola e comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e à promoção da igualdade racial e justiça social, além da pesquisa e da tratativa dos problemas concretos vivenciados pela comunidade abrangida por cada unidade educacional, como metodologia de conhecimento.

Art. 5º - Anualmente as Unidades de Ensino poderão realizar consulta a comunidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação sobre seu interesse em ofertar as vagas de Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada com vistas à universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino;

Art. 6º - Quanto à infraestrutura para as unidades de ensino onde se tenha o interesse da oferta do Tempo Integral e Jornada Ampliada, os mesmos atenderão os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 7º - As atividades curriculares do Tempo integral serão organizadas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Documento Curricular do Território Maranhense – DCTMA, para o currículo básico e estudo da realidade e potencialidades locais, para a parte diversificada (campos/atividades integradoras) instituindo as matrizes curriculares analisadas e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 8º A Jornada Ampliada será composta por atividades complementares que serão definidas através de estudos e avaliações do aprendizado, realizados pela Unidade de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, diagnosticando quais as atividades que necessitam do reforço escolar.

Art. 9º - As Unidades de Ensino que demonstrarem interesse na oferta da matrícula de Tempo Integral deverão observar as obrigações contidas na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB, na Resolução Normativa CEE nº 106/2023 do Conselho Estadual de Educação do Maranhão e da autorização expressa de funcionamento por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º - Secretaria Municipal de Educação realizará anualmente o mapeamento de recursos humanos e financeiros de forma a garantir que haja pessoal e recursos suficientes para proporcionar a efetivação

das atividades de Educação Integral e da Jornada Ampliada nas Unidades de Ensino que apresentarem interesse em ofertar as essas vagas.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 12º - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela a elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 13 - O Município indicará a Equipe Técnica responsável pela Política de Educação Integral em Tempo Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução da Política, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 14 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à atingir a meta 06 do Plano Nacional de Educação.

Art. 15 - As despesas referentes à Educação Integral em Tempo Integral e a Jornada Ampliada, serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 16 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 17 - Em consonância com o Conselho Estadual de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração da Matriz Curricular, Diretrizes Pedagógicas, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, e Equipe Técnica de Implementação da Política Municipal, que poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Carolina/MA

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO

Código identificador: c6deefd8c7fde2fc6daf5c43a9111e18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO RESULTADO
PRELIMINAR

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
RESULTADO PRELIMINAR, ANTES DO PRAZO RECURSAL.

Insc	Nome	CARGO	NOTA DA PROVA (=OU>60%)
38284	ADELMIR MARTINS CAVALCANTE	ACE	30
38208	ALCIDES DA SILVA FERNANDES	ACE	30
39008	ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA	ACE	30
38655	DELMIVANE VARGAS LIMA	ACE	30
38406	DENIS THIERRY MARTINS DA SILVA	ACE	31
38141	DIONE SOUSA NASCIMENTO	ACE	43
38372	ISAÍAS BEZERRA DA COSTA	ACE	33
39028	LETICIA NASCIMENTO MACEDO	ACE	35
39065	MARCOS EDUARDO RABELO LIMA	ACE	30
38211	MAURICIO BRITO MARINHO	ACE	30
38154	NILTON BRUNO DANTAS DE GOIS	ACE	36
38151	PEDRO HENRIQUE SENA FONSECA MENDONÇA	ACE	30
38498	VICTOR HUGO RODRIGUES BUENOS PEREIRA	ACE	30
38391	ADRIELE ANDRADE FERREIRA FERNANDES	ACS	30
38463	AMANDA CHAVES GUND	ACS	30
38193	ANAYRES DA SILVA TELES BRITO	ACS	32
39013	ANDRELLINA RAMOS ARAUJO	ACS	30
38430	ANNA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA CUNHA	ACS	34
38139	CARMEM BORGES BARROS	ACS	41
38253	CLEUDEMAR MACIEL BORGES MERCEDES	ACS	30
38163	CREUZIMAR SANTOS OLIVEIRA	ACS	30
38195	DAYANNE MARINHO BANDEIRA	ACS	30
38542	EDNA DA SILVA BRANDAO	ACS	30
38363	EDUARDO AGUIAR FERREIRA	ACS	30
38171	FERNANDA ARAUJO SILVA	ACS	30
38313	FERNANDA MOREIRA LEITE ROSA	ACS	30
38818	GABRIEL DOS ANJOS VALIAR	ACS	39
38921	GLENDA DE SOUSA DA COSTA MELO	ACS	36
38308	IDEENE DA SILVA MARINHO	ACS	30
38142	ILVANESSA GOMES DA SILVA	ACS	30
38506	JOANA DARQUE REBELOS AGUIAR MARQUES	ACS	30
38237	JOVENILIA DA COSTA SANTOS ANDRADE	ACS	30
38520	JOZEANA ARAUJO BANDEIRA	ACS	35
39087	LARYSSA ARAUJO ABREU	ACS	32
39109	LEILJANY NASARIO DE CARVALHO ARAUJO	ACS	30
38638	LILIANE DA COSTA SOUSA BRAZ	ACS	37
38400	LUCILENE MACIEL DE AGUIAR	ACS	30
38769	LUIZA DA PAIXÃO NETA DE SOUSA	ACS	30
38359	MANOELA DE ABREU ARAUJO	ACS	30
38852	MARCENA FERREIRA DA SILVA	ACS	39
38793	MARCUS VINICIUS CAMPOS OLIVEIRA	ACS	32
38689	MARIA BENILDE DE SOUSA SILVA	ACS	30
38797	MARIA CLARA SILVA DAMASCENO	ACS	33
38138	MARIA DE FATIMA MARINHO DA SILVA SANTOS	ACS	30
38559	MARIA ZELMA NASCIMENTO SOUSA	ACS	33
38948	MITSRUEL CARLOS DA SILVA MAIA	ACS	31
38145	NAGILA SILVA PINTO	ACS	35
38479	NUBIA FERREIRA BARROS	ACS	30
38901	OTAVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	ACS	34
38560	OZEIL LEITE COSTA	ACS	31
38760	PAULO GUSTAVO SILVA OLIVEIRA	ACS	33
38222	PEDRO BRITO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ACS	30
38705	POLIANA PEREIRA OLIVEIRA	ACS	32
38517	ROSANA ABREU DA PAIXÃO	ACS	30
38358	ROSANA DE SOUSA PEREIRA	ACS	30
38349	ROSICLEIA QUEIROZ DA SILVA	ACS	30
38248	SAMUEL SILVA PACHECO	ACS	30
38137	SANDY EVENY ABSALAO LIMA	ACS	31
38845	SUELE CRISTINA ABREU MORAIS	ACS	30
38568	VALDILENE PEREIRA REIS	ACS	30
38194	WATINA PINHEIRO COELHO	ACS	30
38169	WILSYMAR VELOSO DOS SANTOS	ACS	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DE JUNHO DE 2025.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2a69e20f4e62d031308e7fe963b66fa0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº C.E. 015.001/2024



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº C.E. 015.001/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº C.E. 015.001/2024 , QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENTE PÚBLICO E A LICITANTE: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.348.823/0001-45 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA** por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede no(a) Praça da Liberdade, s/n, Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.140.404/0001-67, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal de Administração, Srª Roberta Regina Rodrigues Soares, doravante denominada **CONTRATANTE**, e (a) empresa: **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 22.348.823/0001-45**, sediado(a) na Rua Machado de Assis, 416, Bairro: Centro, Graça Aranha - MA - CEP: 65785-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Clailson Nascimento Barros, RG: 453196950 SSP-MA, CPF: 742.574.123-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 281003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais no Município, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado por igual período de 180 (cento e oitenta dias) o prazo para a conclusão dos serviços inicialmente pactuado, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas para atender ao objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerão por conta de recursos advindos de Convênio Código 955999, Nº Processo: 21000020317202418, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, da seguinte dotação orçamentaria:

Espécie: Convênio Código 955999, Nº Processo: 21000020317202418, Concedente:
Ministério da Agricultura e Pecuária
CONTRAPARTIDA

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fortuna/MA, 18 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 22.348.823/0001-45
Representante Legal: Clailson Nascimento Barros
RG: 453196950 SSP-MA, CPF: 742.574.123-72
CONTRATADA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f0fe89d4dc4e11630026c91a17543ae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**PORTARIA Nº 188/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS)
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 188/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em

consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO**, CPF: 611.157.513-95, Cargo: Secretário de Finanças, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para **VISITA TÉCNICA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ABERTURA DE CONTA PJ PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA EM PRESIDENTE DUTRA/MA**- Mês de junho de 2025. Na data de

09/06/2025 a 09/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 09 de JUNHO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: 6648b8bb4226684cb29c215f1a018e37

PORTARIA Nº 189/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 189/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **SAYRON THIAGO DE OLIVEIRA DANTAS**, CPF: 005.827.893-11, Cargo: Coordenador do Sistema EducaCenso, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valores de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais), para **TREINAMENTO E OFICIAIS NO SISTEMA EDUCACENSO SOBRE A COLETA DA SITUAÇÃO DO ALUNO DE 2025, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO** - Mês de junho de 2025. Na data de 10/06/2025 a 12/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 09 de JUNHO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: 2a41cfc33fa6698b2b7b3674734ead6d

PORTARIA Nº 190/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 190/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **BRENO FERNANDES OLIVEIRA LIMA**, CPF: 056.976.783-04, Cargo: Motorista, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valores de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para **VIAGEM PARA LEVAR E TRAZER PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM SÃO LUÍS**- Mês de junho de 2025. Na data de 10/06/2025 a 12/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 10 de JUNHO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: 68094ea8fdb283cc1a51f3638b37638f

PORTARIA Nº 191/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 191/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **STEFANNE FERNANDA DIAS GONÇALVES GOMES**, CPF: 054.127.893-23, Cargo: FISIOTERAPEUTA, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valores de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para **5º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE SAÚDE EM SÃO LUÍS/MA**- Mês de junho de 2025. Na data de 11/06/2025 a 13/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 13 de JUNHO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: bef6e78be6cf12f269d17ac0f013c5d5

PORTARIA Nº 335/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **LIVIA PINHEIRO SILVA**; CPF: 125.022.973-11, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS -MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 11/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 10 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 85094c5a108f2063e09c4ac045521c4e

PORTARIA Nº 336/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MAIARA PEREIRA DOS SANTOS**; CPF:



093.005.243-99, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em BACABAL -MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 06/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 10 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: a0f7ea5f988d0ee6ae582ef26612f444*

PORTARIA Nº 337/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA DILMA DA SILVA SOUZA**; CPF: 871.776.923-04, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUIS -MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 09/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 10 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: fcd2f9a12862381b7497df65bde16775*

PORTARIA Nº 338/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA DAS VIRGENS DE SOUSA LIMA DA SILVA**; CPF: 242.610.923-87, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUIS-MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 09/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 10 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 561d5e0ed417ca045d40c31c96f2bcfe*

PORTARIA Nº 339/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ARTHUR FELIPE LIMA SILVA**; CPF: 121.445.623-50, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 09/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 11 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 8f38a0933bcd094389117b81b826a1ca*

PORTARIA Nº 340/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **CARLA APARECIDA DE SOUSA ALVES**; CPF: 080.234.323-62, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUIS - MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 16/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 11 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 770876c795175eb3f83137b4e6beafd1*

PORTARIA Nº 341/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA DILMA DA SILVA SOUZA**; CPF: 871.776.926-04, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUIS -MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025.



Na data de 13/06/2025 e 17/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 17 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 68586818d859d4f5aff6e6966afb03a

PORTARIA Nº 342/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) **CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ERIONALDO ALVES DE ALMEIDA**; CPF: 022.706.631-60, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUIS -MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 20/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 17 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: dd6e0b951c1000d45d7b327ca22c0d81

PORTARIA Nº 343/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) **CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA**; CPF: 600.157.023-08, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 13/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 17 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: d840766bef84be079002b81ba5e217ba

PORTARIA Nº 344/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **VITOR RIAN DE OLIVEIRA SILVA**; CPF: 060.523.093-50, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 18/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 17 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 76eae79037cd26654e3fc463d0f0702

PORTARIA Nº 345/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) **CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA HELENA GOMES DE SOUSA**; CPF: 006.036.553-60, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 18/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 17 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 02d928e93bfc61f691007bc70da7a6e

PORTARIA Nº 346/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) **CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **JACYARA FERREIRA DOS SANTOS**; CPF: 634.029.163-55, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 18/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 17 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 252455b868dd20023587f8553e8502c3

PORTARIA Nº 348/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **NILTON SILVA DE OLIVEIRA**; CPF: 036.444.263-64, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 09/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 17 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 215ada46aa209cc0b2cddad223fde04f

PORTARIA Nº 348/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **FRANCISCA ALBINA DOS SANTOS**; CPF: 014.944.753-16, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 13/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 17 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 13e67a2c658696829bbb0e65520cb59

PORTARIA Nº 350/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): ; CPF: 836.599.783-53, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS- MA, com valor unitário de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), totalizando R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 13/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 17 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: a6adfb751708646a418052aae4bf0905

PORTARIA Nº 350/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **JAQUELINE SANTOS ARAÚJO SOUSA**; CPF: 614.763.573-58, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS- MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 10/06/2025 e 16/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 17 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 599a3727d91b6c53afe11eeff4134502

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU

ATA DA SESSÃO Nº 01 DIA 24 DE JUNHO DE 2024

ATA Nº 01 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da sessão ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada em 24 de junho de 2024, às 8 horas e 30 minutos, no Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua das Verbenas, s/n, Bairro Canoero, município de Grajaú - MA. Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente, sob a organização do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Francisco Pereira da Silva Neto, conforme o Artigo 169, caput e parágrafos 1º a 5º da Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, bem como o Capítulo III, Artigo 15, Incisos I e II da Lei 154/2011, Código Municipal de Meio Ambiente de Grajaú-MA. com a presença dos seguintes membros: Francisco Pereira da Silva Neto (Secretário Municipal de Meio Ambiente: Presidente do Conselho) CPF: 877.189.103-00, José Luís Fernandes da Silva (Representantes da Secretaria M. de Meio Ambiente) CPF: 781.539.992.49 Bárbara Limeira (Secretaria Municipal de Educação)

CPF: 649.012.703-20, Luana Marinho de Souza Rodrigues (Secretaria M. de As. E Desenvolvimento Social) CPF: 057.558.903-58, Raimundo de Simas Lima (Sindicato Rural) CPF: 088.787.902-06, Laura Petrócia Pereira da Silva (Assessora Técnica e Secretária Executiva Temporária) CPF: 071.903.293-82, Eduardo Cardoso Nava (Secretaria Municipal de Saúde), Antônio Matias do Nascimento (Secretaria Municipal de Agronegócio) CPF: 401.558.623-91, João Alves Brito (Entidade Religiosa), Rosângela Maria Oliveira Nava Fabri (Secretaria Municipal de Turismo) CPF: 106.369.863-49, Gilson Rodrigues de Sousa Guajajara (Povos Indígenas) CPF: 822.883.613-53, Fábio Lima da Silva (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), sob a presidência de Francisco Pereira da Silva Neto. Os trabalhos foram iniciados com uma oração universal. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior. Logo após, a assessora técnica Laura Petrócia fez uma explanação sobre a importância do Conselho. O conselheiro José Luís tratou sobre o regimento e a normativa vigentes. A conselheira da Educação Bárbara Limeira parabenizou a equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), colocou-se à disposição para colaborar na reformulação da legislação e sugeriu a elaboração de um regimento interno para o cumprimento de metas. Ressaltou também a importância de que as reuniões não fossem realizadas nas segundas-feiras pela manhã. A conselheira da Secretaria de Assistência Social, Luana, abordou a elaboração do calendário de reuniões e sugeriu um período de carência de quinze minutos de atraso. O conselheiro Raimundo propôs que o calendário de reuniões não fosse estabelecido de forma fixa, mas determinado conforme disponibilidade do Secretário. Após deliberação, todos concordaram que o calendário será definido na próxima reunião, a ser realizada no CRAS Canoeiro, após a finalização do regimento. Na sequência, o conselheiro Raimundo Simas expressou apoio à nova gestão e manifestou interesse em parcerias entre o sindicato e a SEMA, disponibilizando o espaço do sindicato para futuras reuniões. A conselheira Luana pediu a palavra para discutir a composição do Conselho e a portaria de nomeação dos conselheiros, sugerindo a verificação dos membros e a realização de uma nova eleição. A conselheira Bárbara Limeira da Secretaria de Educação ressaltou que a atualização dos membros deveria ocorrer após a conclusão do regimento e sugeriu a capacitação dos membros do Conselho, a ser financiada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente. Por fim, a conselheira Luana propôs a escolha de uma secretária executiva para o Conselho. Após votação da maioria, foi decidido que a função seria exercida por Bárbara Limeira, representante da Secretaria de Educação. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Laura Petrócia Pereira da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Laura Petrócia Pereira da Silva (Assessora Técnica e Secretária Executiva Temporária)

Francisco Pereira da Silva Neto (Secretário Municipal de Meio Ambiente: Presidente do Conselho) CPF: 877.189.103-00

José Luís Fernandes da Silva (Representantes da Secretaria M. de Meio Ambiente) CPF: 781.539.992.49

Bárbara Limeira (Secretaria Municipal de Educação) CPF: 649.012.703-20

Luana Marinho de Souza Rodrigues (Secretaria M. de As. E Desenvolvimento Social) CPF: 057.558.903-58

Raimundo de Simas Lima (Sindicato Rural) CPF: 088.787.902-06

Eduardo Cardoso Nava (Secretaria Municipal de Saúde)

Antônio Matias do Nascimento (Secretaria Municipal de Agronegócio) CPF: 401.558.623-91

João Alves Brito (Entidade Religiosa)

Rosângela Maria Oliveira Nava Fabri (Secretaria Municipal de Turismo) CPF: 106.369.863-49

Gilson Rodrigues de Sousa Guajajara (Povos Indígenas) CPF: 822.883.613-53

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 5e3686c23acca31dee5d4ef868f2747b

ATA DA SESSÃO Nº 02 DIA 07 DE AGOSTO DE 2024

ATA Nº 02 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da sessão ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada em 07 de agosto de 2024, às 8 horas e 30 minutos, no Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua das Verbenas, s/n, Bairro Canoeiro, município de Grajaú - MA. Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua das Verbenas, s/n, Bairro Canoeiro, município de Grajaú - MA, Estado do Maranhão, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente, sob a organização do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Francisco Pereira da Silva Neto, conforme o artigo 169, caput e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da 6ª Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, bem como o Capítulo III, artigo 15, incisos I e II da Lei nº 154/2011, Código Municipal de Meio Ambiente de Grajaú/MA, com a presença dos seguintes membros: Francisco Pereira da Silva Neto (Secretário Municipal de Meio Ambiente: Presidente do Conselho) CPF: 877.189.103-00, Bárbara Limeira (Secretaria Municipal de Educação), Josielle Emiko Saito (Associação Comercial e Industrial) CPF: 217.992.328-75, Lucyanna Batista do Vale (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 006.717.943-61, Van Rijkaard Nascimento Castro (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 050.778.203-84, Adairton Tozzo (Associação Comercial e Industrial) CPF: 528.012.419-20, Luana Marinho de Souza Rodrigues (Secretaria Municipal de As. e Desenvolvimento Social) CPF: 057.558.903-58, Raimundo de Simas Lima (Sindicato Rural) CPF: 088.787.902-06, Ricardo Tamanini (Secretaria M. de Turismo) CPF: 041.015.699-08, João Alves Brito (Entidade Religiosa), Damaris de Souza Nascimento Lisboa (Secretaria M. de Educação) CPF: 604.748.223-62, José Souza Carvalho (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grajaú) CPF: 198.597.752-49, Fernando Leal França (Secretaria M. de Administração Planejamento e Gestão) CPF: 020.520.993-95, Van Rijkaard Nascimento Castro (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 050.778.203-84, Antonio Matias do Nascimento (Secretaria de Agronegócio) CPF: 401.558.623-91, Gilson Rodrigues Guajajara (Povos Indígenas) CPF:

828.883.613-53, Laura Petrócia Pereira da Silva (Assessora Técnica e Secretária Executiva Temporária) CPF: 071.903.293-82, sob a presidência de Francisco Pereira da Silva Neto. A sessão foi iniciada com uma oração universal, seguida pela sugestão da leitura do regimento interno pela conselheira da Educação Bárbara Limeira. Em seguida, a conselheira Josiele enfatizou a necessidade de acompanhamento do saldo do fundo e a importância da participação ativa do conselho. A conselheira Lucyanna abordou a questão do inventário dos bens da Secretaria de Meio Ambiente. A conselheira da Secretaria de Educação, Bárbara Limeira ressaltou a importância da estruturação do conselho, da criação de comissões e da adequação da lei e do regimento interno. O conselheiro Adairton Tozzo trouxe à pauta a necessidade de atualização do regimento interno, apontando divergências entre este e a legislação vigente. A conselheira Luana destacou tais divergências e questionou a razão de incluir novos membros, especialmente quatro representantes do setor educacional. O conselheiro Raimundo Simas sugeriu a realização de uma capacitação para o conselho municipal, conduzida pelo secretário estadual com a participação dos conselheiros. Na sequência, o Secretário Francisco Neto solicitou a votação das pautas, as quais foram aprovadas por maioria. Posteriormente, o secretário apresentou as quatro comissões a serem formadas, e a conselheira Damaris Nascimento leu sobre a composição dessas comissões permanentes. O conselheiro Ricardo Tamanini sugeriu que a SEMA estivesse representada em todas as comissões. O conselheiro João Brito questionou sobre o tempo de mandato dos membros do conselho, ao que o Secretário Francisco Neto respondeu que o mandato da sociedade civil é de dois anos. A conselheira da Secretaria de Educação Bárbara Limeira abordou o processo licitatório para a aquisição de materiais e equipamentos. O Secretário Francisco Neto também apresentou o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024. Na sequência, houve discussão sobre a capacitação dos servidores e conselheiros, com a sugestão de que ocorra presencialmente e com ampliação do público-alvo. Os conselheiros deliberaram e sugeriram um valor de R\$ 30 mil para o treinamento. Foi discutida também a indicação de representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Grajaú (CMMAG) para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), conforme disposto na Lei nº 157/2011, art. 6º, inciso III. O conselheiro Ricardo Tamanini sugeriu paridade na composição dos conselhos. Após votação, a conselheira Josiele Saito, representante da sociedade civil, foi eleita para compor o Conselho Gestor do FMMA. Por fim, o conselheiro Adairton Tozzo informou sobre o descarte irregular de cadáveres de animais na entrada da cidade, BR 226, sentido Imperatriz. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais, representado por Zé do Bode, questionou sobre a convocação dos conselheiros para as reuniões. O Secretário Francisco Neto sugeriu a realização de reuniões online para otimizar espaço e tempo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual, para constar, eu, Laura Petrócia Pereira da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Laura Petrócia Pereira da Silva (Assessora Técnica e Secretária Executiva Temporária)

Francisco Pereira da Silva Neto (Secretário Municipal de Meio Ambiente: Presidente do Conselho) CPF: 877.189.103-00

Bárbara Limeira (Secretaria Municipal de Educação)

Josielle Emiko Saito (Associação Comercial e Industrial) CPF:

217.992.328-75

Lucyanna Batista do Vale (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 006.717.943-61

Van Rijkaard Nascimento Castro (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 050.778.203-84

Adairton Tozzo (Associação Comercial e Industrial) CPF: 528.012.419-20

Luana Marinho de Souza Rodrigues (Secretaria M. de As. E Desenvolvimento Social) CPF: 057.558.903-58

Raimundo de Simas Lima (Sindicato Rural) CPF: 088.787.902-06

Ricardo Tamanini (Secretaria M. de Turismo) CPF: 041.015.699-08

João Alves Brito (Entidade Religiosa)

Damaris de Souza Nascimento Lisboa (Secretaria M. de Educação) CPF: 604.748.223-62

José Souza Carvalho (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grajaú) CPF: 198.597.752-49

Fernando Leal França (Secretaria M. de Administração Planejamento e Gestão) CPF: 020.520.993-95

Antonio Matias do Nascimento (Secretaria de Agronegócio) CPF: 401.558.623-91

Gilson Rodrigues Guajajara (Povos Indígenas) CPF: 828.883.613-53

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 8ab6e9dacd2daaf9d6d9cf29802e7a48

ATA DA SESSÃO Nº 06 DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ATA Nº 06 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da sessão ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada em 07 de novembro de 2024, às 8 horas e 30 minutos, , no Auditório da Sala do Empreendedor, Praça de Alimentação, bairro Vilinha, localizada na Rua Sete de Setembro, município de Grajaú-MA.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da Sala do Empreendedor, Praça de Alimentação, bairro Vilinha, localizada na Rua Sete de Setembro, município de Grajaú, estado do Maranhão, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente sob a organização do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Francisco Pereira da Silva Neto, conforme o artigo 169, caput e parágrafos 1º a 5º da Lei Orgânica do Município de Grajaú e o Capítulo III, Artigo 15, Incisos I e II da Lei 154/2011, Código Municipal de Meio Ambiente de Grajaú-MA. Estiveram presentes: A reunião foi iniciada com a oração universal, seguida pela verificação de quórum. O representante do Sindicato Rural sugeriu que a SEMA dedique mais atenção ao Olho d'Água da Trizidela. Em resposta, o Francisco Pereira da Silva Neto (Secretário Municipal de Meio Ambiente: Presidente do Conselho) CPF: 877.189.103-00, José Luís Fernandes da Silva (Representantes da Secretaria M. de Meio Ambiente) CPF: 781.539.992.49, Lucyanna Batista do Vale (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 006.717.943-61, Luana Marinho de Souza Rodrigues (Secretaria M. de As. E Desenvolvimento Social) CPF: 057.558.903-58, Raimundo de Simas Lima (Sindicato Rural) CPF: 088.787.902-06, Rodrigo Santos Leite (Secretaria M. de Saúde) CPF: 000.619.103-76, Sérgio Paulo Azevedo dos S. Sobrinho (Secretaria M. de Educação) CPF: 039.972.223-80, Priscila Santos de Almeida (Diretórios Acadêmicos dos estudantes universitários de Grajaú) CPF: 034.173.182-03, Gilson Rodrigues Guajajara (Povos Indígenas) CPF: 828.883.613-53, José Souza Carvalho (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grajaú) CPF: 198.597.752-49, Antônio Matias do Nascimento (Secretaria Municipal de Agronegócio) CPF: 401.558.623-91, José Benício de Oliveira (Associação dos Criadores de Grajaú) CPF: 040.393.433-87, Luís Fernando Rodrigues Silva (Colônia de Pescadores) CPF: 953.675.193-34. Secretário informou que o arquiteto e o engenheiro civil da prefeitura estão elaborando o projeto e que o município deverá criar o sistema de unidade de conservação. O presidente explicou sobre a inserção de quatro representantes da educação, proposta anteriormente por Bárbara Limeira, e afirmou que, após consulta ao jurídico, foi decidido pelo cumprimento da lei vigente. Em seguida, o presidente colocou a pauta em votação, que foi aprovada por unanimidade. O presidente apresentou o regimento interno, ressaltando a importância de sua aprovação para o funcionamento adequado do Conselho. José Luís, tesoureiro do Conselho, destacou a necessidade de alinhamento do regimento com a Lei 155/2011 e iniciou a leitura do documento para discussão. Foi sugerida a inclusão no regimento de que, caso os representantes (titular e suplente) faltem a três sessões consecutivas ou cinco alternadas durante o ano sem justificativa formal apresentada em até 72 horas, será emitido comunicado de afastamento, conforme o Artigo 38. A quantidade de membros do Conselho foi ajustada de 24 para 18, em conformidade com a normativa da Lei 155/2011. O representante da educação, Sérgio Paulo, sugeriu a criação de ações formativas em educação ambiental, abrangendo contextos formais e informais, mas destacou-se que a SEMMA e a SEMED aguardam o envio da minuta de lei pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Após discussão, o regimento interno foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e vinte e oito minutos, sendo lavrada a presente ata por mim, Priscila Santos de Almeida, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Priscila Santos de Almeida (Diretórios Acadêmicos dos estudantes universitários de Grajaú) CPF: 034.173.182-03 (Secretaria Executiva Suplente CMMAG)

Francisco Pereira da Silva Neto (Secretário Municipal de Meio Ambiente: Presidente do Conselho) CPF: 877.189.103-00

José Luís Fernandes da Silva (Representantes da Secretaria M. de Meio

Ambiente) CPF: 781.539.992.49

Lucyanna Batista do Vale (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 006.717.943-61

Luana Marinho de Souza Rodrigues (Secretaria M. de As. E Desenvolvimento Social) CPF: 057.558.903-58

Raimundo de Simas Lima (Sindicato Rural) CPF: 088.787.902-06

Rodrigo Santos Leite (Secretaria M. de Saúde) CPF: 000.619.103-76

Sérgio Paulo Azevedo dos S. Sobrinho (Secretaria M. de Educação) CPF: 039.972.223-80

Gilson Rodrigues Guajajara (Povos Indígenas) CPF: 828.883.613-53

José Souza Carvalho (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grajaú) CPF: 198.597.752-49

Antônio Matias do Nascimento (Secretaria Municipal de Agronegócio) CPF: 401.558.623-91

José Benício de Oliveira (Associação dos Criadores de Grajaú) CPF: 040.393.433-87

Luís Fernando Rodrigues Silva (Colônia de Pescadores) CPF: 953.675.193-34

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 8dc9be600b3e5b53c2900fec91240ff0*

ATA DA SESSÃO Nº 03 DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024

ATA Nº 03 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da sessão extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada em 10 de setembro de 2024, às 14h30min, na Academia Grajaúense de Letras e Artes (AGLA), no município de Grajaú - MA. Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente, sob a organização do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Francisco Pereira da Silva Neto, conforme o artigo 169, caput e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, bem como o Capítulo III, artigo 15, incisos I e II da Lei nº 154/2011, Código Municipal de Meio Ambiente de Grajaú/MA. Não havendo quórum suficiente, foi aguardada a segunda chamada, que ocorreu às quinze horas e trinta minutos, com a presença dos seguintes membros: Francisco Pereira da Silva Neto (Secretário Municipal de Meio

Ambiente: Presidente do Conselho) CPF: 877.189.103-00, José Luís Fernandes da Silva (Representantes da Secretaria M. de Meio Ambiente) CPF: 781.539.992.49, Bárbara Limeira (Secretaria Municipal de Educação) CPF: 649.012.703-20, Josielle Emiko Saito (Associação Comercial e Industrial) CPF: 217.992.328-75, Lucyanna Batista do Vale (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 006.717.943-61, Adairton Tozzo (Associação Comercial e Industrial) CPF: 528.012.419-20, Luana Marinho de Souza Rodrigues (Secretaria M. de As. E Desenvolvimento Social) CPF: 057.558.903-58, Raimundo de Simas Lima (Sindicato Rural) CPF: 088.787.902-06, Rosângela Maria Oliveira Nava Fabri (Secretaria M. de Turismo) CPF: 106.369.863-49, Rodrigo Santos Leite (Secretaria M. de Saúde) CPF: 000.619.103-76, Veuziana Santana da Silva (Secretaria M. de Obras) CPF: 844.125.003-06, Joeder de Oliveira Pinto (Sindicato do Gesso de Grajaú) CPF: 414.163.251-15, Romildo Martins de Souza (Sindicato dos Trabalhadores do Ensino das Escolas Públicas e Privadas de Grajaú) CPF: 012.089.203-08, Damaris de Souza Nascimento Lisboa (Secretaria M. de Educação) CPF: 604.748.223-62, Égila Maria Santos Assunção (Diretórios Acadêmicos dos estudantes universitários de Grajaú) CPF: 051.820.593-29. Os trabalhos foram iniciados com uma oração universal. O Secretário Francisco Neto agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura da lista de frequência, confirmando a presença de 10 conselheiros. Em seguida, passou-se à discussão das pautas previamente estabelecidas: 1. Formação da Diretoria do Conselho: O Secretário informou que Josiele Saito não poderá integrar o conselho, pois não se enquadra nos requisitos da lei. A presidência do Conselho foi confirmada para o Secretário Francisco Neto. Foram abertas indicações para os demais cargos. Luciana foi eleita vice-presidente por votação, Égila se voluntariou como Secretária Executiva e José Luís foi indicado para Tesoureiro, sendo ambos aprovados pelos conselheiros. A escolha do Coordenador Executivo será realizada na próxima reunião. 2. Compra de Lixeiras e Tambores de 200L: O Secretário expôs a necessidade de instalar lixeiras e tambores em pontos estratégicos da cidade para melhoria da coleta de resíduos. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. 3. Reforma e Manutenção dos Veículos da Secretaria: O Secretário relatou a situação dos veículos MMC/L200 4x4 GL e Fiat/Strada HD WK CEE, mencionando a demora nos reparos devido à administração municipal. Propôs que os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente sejam usados para acelerar as reformas. A proposta foi aprovada pela maioria, com a ressalva de que o conselheiro Joeder solicitou o envio do orçamento ao grupo do conselho via WhatsApp. 4. 1º Concurso de Fotografia Ambiental: Foi apresentada a proposta para realização do 1º Concurso de Fotografia Ambiental, que foi aprovada pelos conselheiros. 5. Assuntos Gerais: A conselheira Veuziane abordou o projeto de reforma do Viveiro Municipal em parceria com o governo do estado, a ser discutido após as eleições. Bárbara Limeira representante da Secretaria de Educação destacou a importância do cumprimento do regimento interno e apontou a falta de assiduidade de alguns conselheiros. José Luís alertou sobre a relevância do Termo de Capacidade Técnica, que exige que o município alcance 70 pontos para permanecer no nível II de arrecadação. Caso contrário, retornará ao nível I, com redução no potencial de arrecadação. Encerrando a reunião, o conselheiro Joeder reforçou a importância da participação ativa dos conselheiros e da aprovação do uso dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h00min, sendo lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Égila Maria Santos Assunção, Secretária Executiva, pelo presidente do Conselho e pelos demais membros presentes.

Égila Maria Santos Assunção (Diretórios Acadêmicos dos estudantes universitários de Grajaú) CPF: 051.820.593-29 (Secretaria Executiva COMMAG)

Francisco Pereira da Silva Neto (Secretário Municipal de Meio Ambiente: Presidente do Conselho) CPF: 877.189.103-00

José Luís Fernandes da Silva (Representantes da Secretaria M. de Meio Ambiente) CPF: 781.539.992.49

Bárbara Limeira (Secretaria Municipal de Educação) CPF: 649.012.703-20

Josielle Emiko Saito (Associação Comercial e Industrial) CPF: 217.992.328-75

Lucyanna Batista do Vale (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 006.717.943-61

Adairton Tozzo (Associação Comercial e Industrial) CPF: 528.012.419-20

Luana Marinho de Souza Rodrigues (Secretaria M. de As. E Desenvolvimento Social) CPF: 057.558.903-58

Raimundo de Simas Lima (Sindicato Rural) CPF: 088.787.902-06

Rosângela Maria Oliveira Nava Fabri (Secretaria M. de Turismo) CPF: 106.369.863-49

Rodrigo Santos Leite (Secretaria M. de Saúde) CPF: 000.619.103-76

Veuziana Santana da Silva (Secretaria M. de Obras) CPF: 844.125.003-06

Joeder de Oliveira Pinto (Sindicato do Gesso de Grajaú) CPF: 414.163.251-15

Romildo Martins de Souza (Sindicato dos Trabalhadores do Ensino das Escolas Públicas e Privadas de Grajaú) CPF: 012.089.203-08

Damaris de Souza Nascimento Lisboa (Secretaria M. de Educação) CPF: 604.748.223-62

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f65ff94241ffdd47a4688243ac7bd6c9

ATA DA SESSÃO Nº 04 DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024

ATA Nº 04 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da sessão extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada em 23 de setembro de 2024, às 8h30min, na Academia Grajauense de Letras e Artes (AGLA), no município de Grajaú - MA. Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na Academia Grajauense de Letras e Artes (AGLA), localizada na Rua Sete de Setembro, nº 20, Bairro Centro, município de Grajaú - MA, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente sob a organização do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Francisco Pereira da Silva Neto, conforme o Artigo 169, caput e parágrafos 1º a 5º da Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, bem como o Capítulo III, Artigo 15, Incisos I e II da Lei 154/2011, Código Municipal de Meio Ambiente de Grajaú-MA. Os trabalhos foram iniciados com uma oração universal e, em seguida, discutiu-se a questão do quórum, com os seguintes membros presentes: Francisco Pereira da Silva Neto (Secretário Municipal de Meio Ambiente: Presidente do Conselho) CPF: 877.189.103-00, José Luís Fernandes da Silva (Representantes da Secretaria M. de Meio Ambiente) CPF: 781.539.992.49, Lucyanna Batista do Vale (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 006.717.943-61, Adairton Tozzo (Associação Comercial e Industrial) CPF: 528.012.419-20, Damaris de Souza Nascimento Lisboa (Secretaria M. de Educação) CPF: 604.748.223-62, Gilson Rodrigues Guajajara (Povos Indígenas) CPF: 828.883.613-53, Veuziana Santana da Silva (Secretaria M. de Obras) CPF: 844.125.003-06, Laura Petrócia Pereira da Silva (Secretária Executiva Temporária), Rodrigo Santos Leite (Secretaria M. de Saúde) CPF: 000.619.103-76, Francisco da Cruz De Sousa (voluntário) CPF: 632411533-04, Luana Marinho de Souza Rodrigues (Secretaria M. de As. E Desenvolvimento Social) CPF: 057.558.903-58, Raimundo de Simas Lima (Sindicato Rural) CPF: 088.787.902-06, Rosângela Maria Oliveira Nava Fabri (Secretaria M. de Turismo) CPF: 106.369.863-49, José Souza Carvalho (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grajaú) CPF: 198.597.752-49. O presidente do conselho, Francisco Neto, sugeriu a retirada da pauta 07 (Compra de calibrados de decibelímetro), justificando que não cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizar aferição e certificação. O presidente também explicou sobre a questão da indicação de Josiele Saito e sugeriu a inclusão de José Luís, tesoureiro, para compor o Conselho Gestor. Adairton Tozzo, representante da Associação Comercial e Industrial, indicou Josiele Saito como titular, devido à vacância do representante anterior, sendo solicitado pelo presidente que a formalização fosse realizada por meio de ofício. A ata da reunião anterior foi lida pela secretária executiva e aprovada por todos os presentes. O presidente trouxe à pauta a manutenção e reforma da L200, informando que apresentará na próxima reunião a nota de serviço da oficina para vistoria comparativa ao orçamento. A secretária executiva apresentou um modelo-base do Concurso de Fotografia Ambiental, e os conselheiros concordaram que Damaris Nascimento apresentará o escopo do regulamento na próxima reunião, agendada para o dia 03 de outubro de 2024. Laura Petrócia, coordenadora de educação ambiental, explanou sobre as atividades desenvolvidas, enquanto Lucyana, representante da Secretaria de Indústria e Comércio, ressaltou a necessidade da implantação física do centro de coleta para a cooperativa de recicláveis. Adairton Tozzo sugeriu a inclusão da temática de logística reversa nos trabalhos de educação ambiental, e Lucyana propôs que o tema "Energia Renovável" seja abordado com alunos do ensino fundamental maior. O presidente sugeriu a abordagem do reaproveitamento de gesso, e Francisco Honoratus trouxe as temáticas de bioeconomia e agroecologia. Foram formadas duas comissões: a Comissão de Educação Ambiental, composta por Laura, Gilson, Francisco, Égila e Damaris, com entrega do plano marcada para o dia 23 de outubro de 2024, e a Comissão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, composta por Luís, Lucyana e Adairton, com apresentação prevista para o dia 08 de outubro de 2024. O tesoureiro José Luís foi indicado para compor o Conselho Gestor. O presidente abordou a implantação de uma unidade de conservação no Olho d'Água e destacou que a Colônia de Pescadores e a Senadora Eliziane Gama contribuirão com materiais para a formação da guarda ambiental, enquanto José Luís esclareceu as etapas burocráticas para a criação da unidade e a importância do ato fiscalizatório. A proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais

havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, sendo lavrada a presente ata por mim, Laura Petrócia Pereira da Silva, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Laura Petrócia Pereira da Silva (Secretária Executiva Temporária)

Francisco Pereira da Silva Neto (Secretário Municipal de Meio Ambiente: Presidente do Conselho) CPF: 877.189.103-00

José Luís Fernandes da Silva (Representantes da Secretaria M. de Meio Ambiente) CPF: 781.539.992.49

Lucyanna Batista do Vale (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 006.717.943-617

Veuziana Santana da Silva (Secretaria M. de Obras) CPF: 844.125.003-06

Adairton Tozzo (Associação Comercial e Industrial) CPF: 528.012.419-20

Damaris de Souza Nascimento Lisboa (Secretaria M. de Educação) CPF: 604.748.223-62

Gilson Rodrigues Guajajara (Povos Indígenas) CPF: 828.883.613-53

Luana Marinho de Souza Rodrigues (Secretaria M. de As. E Desenvolvimento Social) CPF: 057.558.903-58

Raimundo de Simas Lima (Sindicato Rural) CPF: 088.787.902-06

José Souza Carvalho (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grajaú) CPF: 198.597.752-49

Rodrigo Santos Leite (Secretaria M. de Saúde) CPF: 000.619.103-76

Rosângela Maria Oliveira Nava Fabri (Secretaria M. de Turismo) CPF: 106.369.863-49

Francisco da Cruz De Sousa (voluntário) CPF: 632411533-04

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: b1a539d937057defdbe36d6021e41af9

ATA DA SESSÃO Nº 05 DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024

ATA Nº 05 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da sessão ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada em 09 de outubro de 2024, às 15 horas e 17 minutos, na Academia Grajauense de Letras e Artes (AGLA), no município de Grajaú – MA. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dezessete minutos, na sede da Academia Grajauense de Letras e Artes (AGLA), reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente sob a organização do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Francisco Pereira da Silva Neto, conforme o Artigo 169, caput e parágrafos 1º a 5º da Lei Orgânica do Município de Grajaú e o Capítulo III, Artigo 15, Incisos I e II da Lei 154/2011, Código Municipal de Meio Ambiente de Grajaú-MA. Estiveram presentes: Francisco Pereira da Silva Neto (Secretário Municipal de Meio Ambiente: Presidente do Conselho) CPF: 877.189.103-00, José Luís Fernandes da Silva (Representantes da Secretaria M. de Meio Ambiente) CPF: 781.539.992.49, Josielle Emiko Saito (Associação Comercial e Industrial) CPF: 217.992.328-75, Lucyanna Batista do Vale (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 006.717.943-61, Van Rijkaard Nascimento Castro (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 050.778.203-84, Adairton Tozzo (Associação Comercial e Industrial) CPF: 528.012.419-20, Luana Marinho de Souza Rodrigues (Secretaria M. de As. E Desenvolvimento Social) CPF: 057.558.903-58, Raimundo de Simas Lima (Sindicato Rural) CPF: 088.787.902-06, Rosângela Maria Oliveira Nava Fabri (Secretaria M. de Turismo) CPF: 106.369.863-49, Rodrigo Santos Leite (Secretaria M. de Saúde) CPF: 000.619.103-76, Veuziana Santana da Silva (Secretaria M. de Obras) CPF: 844.125.003-06, Damaris de Souza Nascimento Lisboa (Secretaria M. de Educação) CPF: 604.748.223-62, Égila Maria Santos Assunção (Diretórios Acadêmicos dos estudantes universitários de Grajaú) CPF: 051.820.593-29, Gilson Rodrigues Guajajara (Povos Indígenas) CPF: 828.883.613-53. A reunião foi iniciada com a oração universal, seguida pela verificação de quórum. O Presidente apresentou os pontos de pauta: leitura da ata do dia vinte e três de setembro de 2024 para aprovação, calendário de reuniões, apresentação do escopo do regulamento do Concurso de Fotografia e assuntos gerais. Após a leitura da ata do dia vinte e oito de setembro de 2024, realizada pela secretária, foram propostas algumas alterações pela assembleia. Com as devidas modificações, a ata foi aprovada e, após assinada pela secretária e pelo presidente, será enviada ao grupo de WhatsApp do Conselho. Foi sugerido que, na próxima reunião, o regimento do Conselho seja discutido, juntamente com uma minuta sobre a Unidade de Conservação do Olho D'água, cuja responsabilidade ficou a cargo da Comissão de Monitoramento e Biodiversidade. No ponto seguinte, referente ao calendário de reuniões, foi decidido pela maioria que as reuniões ordinárias do Conselho ocorrerão na primeira quarta-feira de cada mês, às 08h00. As comissões foram organizadas para se reunir semanalmente: na primeira semana, a Comissão de Educação Ambiental; na segunda semana, a Comissão de Monitoramento e Biodiversidade; na terceira semana, a Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente; e, na quarta semana, a Comissão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, decisão aprovada pela assembleia. Na sequência, houve a apresentação do escopo do regulamento do Concurso de Fotografia, feita pelos conselheiros Ricardo Tamanini e Égila Assunção. Algumas modificações no edital foram sugeridas e acordadas pelos conselheiros, sendo que a Comissão de Educação Ambiental ficou responsável por revisar e apresentar o documento final ao Conselho. Entre as pendências, destacou-se a necessidade de angariar prêmios e patrocínios junto à iniciativa privada, por meio de reuniões e ofícios com empresas do município. Também foi discutida a possibilidade de utilizar recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para esse fim, proposta aprovada pelos presentes. No ponto de pauta de assuntos gerais, foram abordadas duas subpautas: a fiscalização e licenciamento ambiental da indústria

de fabricação de placas e blocos de gesso, e a discussão sobre a limpeza de estradas vicinais. A primeira subpauta foi remetida para a próxima reunião da Comissão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, para posterior debate na assembleia geral. Quanto à segunda, ficou decidido que o Presidente convidará o Comandante da Guarda Municipal e o responsável pelo monitoramento por câmeras para participarem da próxima reunião, onde será planejado o monitoramento de pontos de descarte irregular de lixo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e vinte e oito minutos, sendo lavrada a presente ata por mim, Égila Maria Santos Assunção, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Égila Maria Santos Assunção (Diretórios Acadêmicos dos estudantes universitários de Grajaú) CPF: 051.820.593-29 (Secretaria Executiva COMMAG)

Francisco Pereira da Silva Neto (Secretário Municipal de Meio Ambiente: Presidente do Conselho) CPF: 877.189.103-00

José Luís Fernandes da Silva (Representantes da Secretaria M. de Meio Ambiente) CPF: 781.539.992.49

Josielle Emiko Saito (Associação Comercial e Industrial) CPF: 217.992.328-75

Lucyanna Batista do Vale (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 006.717.943-61

Van Rijkaard Nascimento Castro (Secretaria M. de Economia, Indústria e Comércio) CPF: 050.778.203-84

Adairton Tozzo (Associação Comercial e Industrial) CPF: 528.012.419-20

Luana Marinho de Souza Rodrigues (Secretaria M. de As. E Desenvolvimento Social) CPF: 057.558.903-58

Raimundo de Simas Lima (Sindicato Rural) CPF: 088.787.902-06

Ricardo Tamanini (Secretaria M. de Turismo) CPF: 041.015.699-08

Rosângela Maria Oliveira Nava Fabri (Secretaria M. de Turismo) CPF: 106.369.863-49

Rodrigo Santos Leite (Secretaria M. de Saúde) CPF: 000.619.103-76

Veuziana Santana da Silva (Secretaria M. de Obras) CPF: 844.125.003-06

Damaris de Souza Nascimento Lisboa (Secretaria M. de Educação) CPF: 604.748.223-6

Gilson Rodrigues Guajajara (Povos Indígenas) CPF: 828.883.613-53

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d7179ab5a683b7547b29be2b951a7a9f

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 30/06/2025 às 09:00, FICA ADIADO para o dia 03/07/2025 às 09:00. Grajaú/MA, por motivos de problemas com os arquivos dos Editais 20 de junho de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: b1fc88e972a1be696f0ccd16b459e69c

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 01/07/2025 às 09:00, FICA ADIADO para o dia 04/07/2025 às 09:00. Grajaú/MA, por motivos de problemas com os arquivos dos Editais 20 de junho de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 75aea7c3855ebf6de88102d6fec2d406

AVISO DE ADIAMENTO DA REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025

AVISO DE ADIAMENTO DA REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025, tendo por

objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Óleo Lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 30/06/2025 às 14:00, FICA ADIADO para o dia 03/07/2025 às 14:00. Grajaú/MA, por motivos de problemas com os arquivos dos Editais 20 de junho de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d6280cd5de1e329157031c5d255f2bf2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15050001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15050001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2834/2025. PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Rua Porfírio Pereira Santos Rodovia BR 226 nº 22, KM 214 Trizidela, Grajaú-MA, CNPJ Nº 06.070.491/0001-23. **CONTRATADA:** A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.424.121/0001-63, com sede na Rua Elismar, nº 02, Centro, CEP nº 65.370-000, Pindaré-Mirim/MA **VALOR:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos a vinte mil reais) **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025/CPL/PMG **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em projetos de engenharia e fiscalização de obras e acompanhamento dos sistemas do governo federal (TRANSFREGOV, SIMEC E SIMOB), desde a captação de recursos até a prestação de contas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0008 2175 0000 MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 878 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 12 361 0019 2017 0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 120 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA, 02 de junho de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAUJO BOMFIM- Prefeito Municipal de Grajaú/MA.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d0d37aba831e02ad8228d2a3fc143603

PORTARIA Nº. 224/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº. 224/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações **E S O L V E** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Assessor Técnico**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, o senhor **EDSON PINHEIRO CORREA NETO**. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 02 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 13 de junho do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA** Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f8f5cbf13ac3c531f6424e2d04034436

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. PROC. LICITATÓRIO Nº 2025040/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 009/2025. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2025040/2025. O Município de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que está SUSPENSA a licitação conforme as seguintes especificações: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. **CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.** Para respeitar os princípios da razoabilidade, da eficiência, da ampla competitividade, da economicidade, e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, **COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO SUPRACITADA. EM VIRTUDES DE ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL, MARCADA PARA O DIA 08/07/2025, FICA SUSPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. SERÁ DEFINIDA UMA NOVA DATA DE ABERTURA, QUE SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEI. DATA DE ABERTURA: A SER DEFININIDA INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site transparencia.pastosbons.ma.gov.br/. **PASTOS BONS/MA, 20 de junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.**

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2ba8ffcaaf5d4181f95272c3e2e69b58

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO. Nº 280/2024 - PROC. ADM. Nº 2024074/2024. PREGÃO ELETRÔ. Nº 017/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 280/2024, assinado em 14/11/2024. **OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo consistente em acréscimo de quantidade de itens, alterando quantidades e valor total, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato 290/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021. Processo Administrativo nº 2024074/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. **VALOR ADITIVADO:** R\$ 275.829,51 ((duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, **CONTRATADO:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, CNPJ nº 00.795.813/0001-15. Vigência Inicial: 14 de novembro de 2024. Vigência Final: 14 de novembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 02 de junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 122c599494c3c23818f5898d52803e36

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ARP Nº 017/2025 - PMPB - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de SANTA RITA/MA. **OBJETO:** Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona - possibilidade jurídica. **OBJETIVO:** Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 - PMPB que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração e aprofundamento de poços artesianos no Município de Pastos Bons/MA nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. **ORIGEM:** Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - PMPB, ARP nº 017/2025 - PMPB, Nº Processo Administrativo: 2025002/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE:** Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 20 de junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Munic. de Saúde

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3714e0c4fc86d304c7d4c368379472ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2025 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/06/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 04/07/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. **PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 20 de junho de 2025. DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA - Agente de Contratação/Pregoeira.**

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ff206df1c622c285afd8d39b87b51074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ARP DO MUNICIPIO DE URUÇUI/PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5859/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - SDA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: L B SAMPAIO LTDA, CNPJ nº 17.332.244/0001-74.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as **CLÁUSULAS: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II) e 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V) do Contrato nº 011/2025.**
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E LUCAS BARROS SAMPAIO (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7516c47456ef34e31d08825265470c5f

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-001/2025, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-001/2025, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PNAB (Lei Nº 14.399/2022).
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, publica o resultado final, do

EDITAL Nº 001/2025, QUE CONCEDE PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE FOMENTO A CULTURA.

TERMO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA: **AGENTE CULTURAL**

Foram recebidas, 49 inscrições nesta categoria, sendo todos devidamente habilitados. Todos os proponentes são pessoas físicas.

CATEGORIAS: Está subdividida nas subcategorias.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

NOME DO PROPONENTE	SEGUIMENTO	SITUAÇÃO
ADELSON NASCIMENTO SALES	DANÇA	HABILITADO
HELLEN PEREIRA DOS SANTOS	DANÇA	HABILITADO
JOSÉ RADAMES ALVES DA COSTA	DANÇA	HABILITADO
FELINHO PEREIRA DA SILVA	CANTOR	HABILITADO
FRANCISCO ANIUBERTO DE SOUSA	CANTOR	HABILITADO
KYRNA KARINA A. SOUSA NERES	BANDA	HABILITADO
RUTE SOUSA NASCIMENTO	ESPAÇO CULTURAL	HABILITADO
ELIENE LÁZARO DA CRUZ	ESPAÇO CULTURAL	HABILITADO
VANIA MARIA MENDES GUIMARÃES	ESPAÇO CULTURAL	HABILITADO
LARA PEREIRA DA SILVA	ESPAÇO CULTURAL	HABILITADO
CLEIDE ALVES G. ARAÚJO	ESPAÇO CULTURAL	HABILITADO
MARIA DIANA GONÇALVES SOUSA	PRODUTOR CULTURA	HABILITADO
WEMERSON SANTIAGO A. NASCIMENTO	PRODUTOR CULTURA	HABILITADO
JOANA SOUSA PONTES	PRODUTOR CULTURA	HABILITADO
CRISTIANE CARDOSO FEITOSA	PRODUTOR CULTURA	HABILITADO
CLEIA CARDOSO FEITOSA	PRODUTOR CULTURA	HABILITADO
ELDA GABRIELA G. VARÃO	DECORAÇÃO	HABILITADO
DIELA ALVES CARREIRO	DECORAÇÃO	HABILITADO
HELEN PEREIRA DOS SANTOS	DECORAÇÃO	HABILITADO
VANIA MARIA MENDES GUIMARÃES	DECORAÇÃO	HABILITADO
CRISTIANE CARDOSO FEITOSA	DECORAÇÃO	HABILITADO
JEANE COSTA C. DA SILVA	CORAL	HABILITADO
SAMYA CRISTINA M. DE BARROS	CORAL	HABILITADO
PAMALLA EDUARDA A. FERREIRA	CORAL	HABILITADO
ÍTALO JOSÉ ALMEIDA NASCIMENTO	CORAL	HABILITADO
MARISTHE JOAQUINA S. CRUZ	CORAL	HABILITADO
BRUNA GOMES FERREIRA	CORAL	HABILITADO
RAYÇA GABRIELA CARREIRO LIMA	CORAL	HABILITADO
LARA PEREIRA DA SILVA	COROL	HABILITADO
TEREZINHA DE JESUS SANTANA	ARTESANATO	HABILITADO
TACÍLIA BARROS DA SILVA	ARTESANATO	HABILITADO
ALBETIZA MENDES SOUSA	ARTESANATO	HABILITADO
ROSA MARIA FERREIRA NASCIMENTO	ARTESANATO	HABILITADO

MARIA DE JESUS C. BARROS	ARTESANATO	HABILITADO
MARIA FELIX ALVES DA CRUZ	ARTESANATO	HABILITADO
GABRIELA GOMES FERREIRA	ARTESANATO	HABILITADO
DALCIFRAN JOSÉ DA S. ROSA	ARTESANATO	HABILITADO
ROSSANA ALVES MACEDO	ARTESANATO	HABILITADO
HALINE RIBEIRO SANDES	ARTESANATO	HABILITADO
EDINAR FERREIRA DA COSTA	ATELIER	HABILITADO
MARTA TEREZA MOTA DE SOUSA	ATELIER	HABILITADO
RITA DE SOUSA CARDOSO	ATELIER	HABILITADO
DIANA GUIMARÃES C. REGO	ATELIER	HABILITADO
LUZIANE FERREIRA DE SOUSA	ATELIER	HABILITADO
MARIA ZILMA BEZERRA DA CUNHA	ATELIER	HABILITADO
RITA SILVA DOS SANTOS ARAÚJO	ATELIER	HABILITADO
MARIA ESVANIRA C. ANUNCIAÇÃO	ATELIER	HABILITADO
CRISTIANE ANDRADE N. MOURA	ATELIER	HABILITADO
MARIA DOS REIS R. BARROS	ATELIER	HABILITADO

São Domingos do Azeitão, 20 de Junho de 2025.

Reinaldo Moraes Guimarães
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 4571593ec475f1489fb44477d939ff77

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-002/2025, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

RESULTADO FINAL, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-002/2025, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, publica o resultado final, do EDITAL Nº 002/2025, QUE CONCEDE PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE FOMENTO A CULTURA.

TERMO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA: **AGENTE CULTURAL**

Foram recebidas, 10 inscrições nesta categoria, sendo todos devidamente habilitados. Todos os proponentes são pessoas físicas.

CATEGORIAS: Está subdividida nas subcategorias.

NOME DO PROPONENTE	SEGUIMENTO	SITUAÇÃO
REIJANE ALVES DA SILVA SALES	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
KLÉRIA GOMES DE SALES	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
CAMILA DA LUZ S. MENDONÇA	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
SAMARA BIANCA DE SOUSA PINHEIRO	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
RUTE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
RAYÇA GABRIELA CARREIRO LIMA	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
GLÊNIO RAMOS PIRES	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
ALEXSANDRA CARREIRO SILVA	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
BRUNA GOMES FERREIRA	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
CLEIA CARDOSO FEITOSA	AGENTE CULTURAL	HABILITADO

São Domingos do Azeitão, 20 de Junho de 2025.

Reinaldo Moraes Guimarães
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 00153d070402b6b10daab847c220a414

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-001/2025, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-001/2025, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, publica o resultado preliminar, do EDITAL Nº 001/2025, QUE CONCEDE PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE FOMENTO A CULTURA.

TERMO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA: **AGENTE CULTURAL**

Foram recebidas, 49 inscrições nesta categoria, sendo todos devidamente habilitados. Todos os proponentes são pessoas físicas.

CATEGORIAS: Está subdividida nas subcategorias.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

NOME DO PROPONENTE	SEGUIMENTO	SITUAÇÃO
ADELSON NASCIMENTO SALES	DANÇA	HABILITADO
HELLEN PEREIRA DOS SANTOS	DANÇA	HABILITADO
JOSÉ RADAMES ALVES DA COSTA	DANÇA	HABILITADO
FELINHO PEREIRA DA SILVA	CANTOR	HABILITADO
FRANCISCO ANIUBERTO DE SOUSA	CANTOR	HABILITADO
KYRNA KARINA A. SOUSA NERES	BANDA	HABILITADO
RUTE SOUSA NASCIMENTO	ESPAÇO CULTURAL	HABILITADO
ELIENE LÁZARO DA CRUZ	ESPAÇO CULTURAL	HABILITADO
VANIA MARIA MENDES GUIMARÃES	ESPAÇO CULTURAL	HABILITADO
LARA PEREIRA DA SILVA	ESPAÇO CULTURAL	HABILITADO
CLEIDE ALVES G. ARAÚJO	ESPAÇO CULTURAL	HABILITADO
MARIA DIANA GONÇALVES SOUSA	PRODUTOR CULTURA	HABILITADO
WEMERSON SANTIAGO A. NASCIMENTO	PRODUTOR CULTURA	HABILITADO
JOANA SOUSA PONTES	PRODUTOR CULTURA	HABILITADO
CRISTIANE CARDOSO FEITOSA	PRODUTOR CULTURA	HABILITADO
CLEIA CARDOSO FEITOSA	PRODUTOR CULTURA	HABILITADO
ELDA GABRIELA G. VARÃO	DECORAÇÃO	HABILITADO
DIELA ALVES CARREIRO	DECORAÇÃO	HABILITADO
HELEN PEREIRA DOS SANTOS	DECORAÇÃO	HABILITADO
VANIA MARIA MENDES GUIMARÃES	DECORAÇÃO	HABILITADO
CRISTIANE CARDOSO FEITOSA	DECORAÇÃO	HABILITADO

JEANE COSTA C. DA SILVA	CORAL	HABILITADO
SAMYA CRISTINA M. DE BARROS	CORAL	HABILITADO
PAMALLA EDUARDA A. FERREIRA	CORAL	HABILITADO
ÍTALO JOSÉ ALMEIDA NASCIMENTO	CORAL	HABILITADO
MARISTHE JOAQUINA S. CRUZ	CORAL	HABILITADO
BRUNA GOMES FERREIRA	CORAL	HABILITADO
RAYÇA GABRIELA CARREIRO LIMA	CORAL	HABILITADO
LARA PEREIRA DA SILVA	CORAL	HABILITADO
TEREZINHA DE JESUS SANTANA	ARTESANATO	HABILITADO
TACÍLIA BARROS DA SILVA	ARTESANATO	HABILITADO
ALBETIZA MENDES SOUSA	ARTESANATO	HABILITADO
ROSA MARIA FERREIRA NASCIMENTO	ARTESANATO	HABILITADO
MARIA DE JESUS C. BARROS	ARTESANATO	HABILITADO
MARIA FELIX ALVES DA CRUZ	ARTESANATO	HABILITADO
GABRIELA GOMES FERREIRA	ARTESANATO	HABILITADO
DALCIFRAN JOSÉ DA S. ROSA	ARTESANATO	HABILITADO
ROSSANA ALVES MACEDO	ARTESANATO	HABILITADO
HALINE RIBEIRO SANDES	ARTESANATO	HABILITADO
EDINAR FERREIRA DA COSTA	ATELIER	HABILITADO
MARTA TEREZA MOTA DE SOUSA	ATELIER	HABILITADO
RITA DE SOUSA CARDOSO	ATELIER	HABILITADO
DIANA GUIMARÃES C. REGO	ATELIER	HABILITADO
LUZIANE FERREIRA DE SOUSA	ATELIER	HABILITADO
MARIA ZILMA BEZERRA DA CUNHA	ATELIER	HABILITADO
RITA SILVA DOS SANTOS ARAÚJO	ATELIER	HABILITADO
MARIA ESVANIRA C. ANUNCIAÇÃO	ATELIER	HABILITADO
CRISTIANE ANDRADE N. MOURA	ATELIER	HABILITADO
MARIA DOS REIS R. BARROS	ATELIER	HABILITADO

São Domingos do Azeitão, 18 de Junho de 2025.

Reinaldo Moraes Guimarães
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 07304616b2d7e5915c3b9893ca4d576a

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-002/2025, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-002/2025, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, publica o resultado preliminar do EDITAL Nº 002/2025, QUE CONCEDE PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE FOMENTO A CULTURA.

TERMO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA: **AGENTE CULTURAL**

Foram recebidas, 10 inscrições nesta categoria, sendo todos devidamente habilitados. Todos os proponentes são pessoas físicas.

CATEGORIAS: Está subdividida nas subcategorias.

NOME DO PROPONENTE	SEGUIMENTO	SITUAÇÃO
REIJANE ALVES DA SILVA SALES	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
KLÉRIA GOMES DE SALES	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
CAMILA DA LUZ S. MENDONÇA	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
SAMARA BIANCA DE SOUSA PINHEIRO	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
RUTE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
RAYÇA GABRIELA CARREIRO LIMA	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
GLÊNIO RAMOS PIRES	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
ALEXSANDRA CARREIRO SILVA	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
BRUNA GOMES FERREIRA	AGENTE CULTURAL	HABILITADO
CLEIA CARDOSO FEITOSA	AGENTE CULTURAL	HABILITADO

São Domingos do Azeitão, 18 de Junho de 2025.

Reinaldo Moraes Guimarães
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b3ddc4ba8a5f3fd158c21f05902c6a1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas no município de São Domingos do Maranhão no período alusivo ao dia de Corpus Christi do ano de 2025 e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, CONSIDERANDO que o próximo dia 20 de junho deste ano recai entre o feriado de Corpus Christi e o fim de semana, DECRETA: Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Domingos do Maranhão, no dia 20 de junho de 2025, tendo em vista o Feriado de Corpus Christi dia 19 de junho do corrente ano.

Art. 2º - O retorno das atividades dos servidores públicos municipais será a partir de 23/06/2025, nos horários previamente já estabelecidos. Art. 3º - Ficam mantidos os serviços essenciais, em especial os do Hospital Municipal, Comissão Permanente de Licitações e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DOS MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: f6b4a9de42f9de1699664c5742af9b42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO N.º 247/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025 - MEMBROS

DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

DECRETO n.º 247/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS, DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 1º da Lei n.º 004 de 17 de julho de 2009, que institui o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) de São João do Sóter;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) de São João do Sóter com mandato de 02 anos, podendo ser reconduzidos por mais 02 anos.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), é composto por 13 membros: 06 representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes; 01 representantes do Poder Legislativo Municipal e seu respectivo suplente; 06 representantes de Entidades da Sociedade Civil organizada e seus respectivos suplentes. A composição do CMHIS segue a seguinte ordem:

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

• Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Luana Francisca Bezerra de Andrade
Suplente: Alessandra de Sousa Silva

• Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura e Finanças.

Titular: Railson Costa da Silva
Suplente: Antonia Nalda Rocha Oliveira

• Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Titular: Iane Ramalho Rios
Suplente: Francisco Henrique Júnior

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Francismar Ribeiro do Espírito Santo
Suplente: Antonia de Oliveira Abreu

• Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Titular: Delmar Gonçalves dos Santos
Suplente: Reginaldo Alencar Melo

• Representantes da Procuradoria Jurídica do Município.

Titular: Jailton Soares Almeida
Suplente: Amélia Aléxsia da Silva Rocha

2. Representantes da Sociedade Civil

• Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar.

Titular: Raimundo Nonato da Silva
Suplente: Silvana Bezerra de Aquino

• Representantes da Igreja Católica

Titular: Maria das Graças Ramos da Silva
Suplente: Franciane Costa da Silva

• **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Município de São João do Sóter**

Titular: Ednaldo Pádua Dias Carneiro
Suplente: Kátia Reijane Almeida de Sousa

• **Representantes do Poder Legislativo (câmara municipal)**

Titular: Welson José de Sousa Moraes
Suplente: Cleiton Avelino Evangelista

• **Representantes da Igreja Evangélica**

Titular: Geraldo Elias da Silva
Suplente: Newton Anselmo Trindade Filho

• **Representantes da Associação dos Artesãos, Comerciantes, Produtores Rurais e Devotos de São Francisco das Chagas de São João do Sóter**

Titular: Jéssica Mckeely Silva da Costa
Suplente: Maria das Graças Kós dos Prazeres

• **Representantes da Associação dos Pequenos Produtores**

Rurais do Povoado Maria Preta

Titular: Antônia Francisca Lima Gabriel
Suplente: Antônia Leila de Sousa Conceição

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: d31694714362db5e96e1fbeca30ad100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

JOSE RAIMUNDO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº: 11.292.448/0001-42
LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE MEDICI Nº 2875 CENTRO
CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 20 de junho de 2025.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f3bb48880d8f617dd2ba5c960800ffea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025
RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas especialidades de: Cardiologista, Psiquiatra, Ortopedista, Ginecologista, Urologista, Dermatologista,

Endocrinologista, Alergista, Pediatra, Otorrinolaringologista, Neurologista, Cirurgião (pequenas e grandes cirurgias) e plantonista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme demanda, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 e da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Credenciamento, designada pela PORTARIA nº 216/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 78 a 81 da Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado da análise da documentação apresentada pelas interessadas no processo de credenciamento supracitado.

Após a verificação dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências

do edital, foram credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- **GASTRO CENTRO SAÚDE E ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 31.138.236/0001-12.**

A empresa ora credenciada estará apta a prestar os serviços médicos nas especialidades indicadas em seus respectivos requerimentos e conforme demanda da Administração, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência. O credenciamento tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável. Ficam arquivados os autos para fins de controle e fiscalização dos contratos administrativos que vierem a ser firmados. Publique-se o presente resultado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de junho de 2025.

KALINA RIBEIRO BARROS
Comissão de Credenciamento

TEREZA DA SILVA MACHADO ARAGÃO
Comissão de Credenciamento

RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES
Comissão de Credenciamento

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: eaf8d8bdb013ad8c09c7f4e199c55fac

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 571.561.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 571.561.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 571.561/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** JOAO BATISTA COELHO FILHO - ME, inscrito no CNPJ Nº 00.602.861/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS VARIADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.358,50 (treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 12 de junho de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b00ba51c2961d54cf076b5d9ce115216

EXTRATO DE CONTRATO Nº 571.561.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 571.561.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 571.561/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** JOAO BATISTA COELHO FILHO - ME, inscrito no CNPJ Nº 00.602.861/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS VARIADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 14.312,50 (quatorze mil, trezentos e doze reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 12 de junho de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4481809b5b96a45f4cd08087b365438b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 571.561.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 571.561.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 571.561/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** JOAO BATISTA COELHO FILHO - ME, inscrito no CNPJ Nº 00.602.861/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS VARIADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.812,50 (quinze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 12 de junho de 2025

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 9c0a3b777e9666fca953ad8fb13ae9b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 571.561.04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 571.561.04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 571.561/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 043006072011-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 750.597.113-15. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS VARIADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 14.339,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 12 de junho de 2025

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ca1598382a1901fd22966fb61e8de6b



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br